



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Relações patriarcais de gênero e raça.

A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA CONTEMPORANEIDADE

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS¹
MARIA JULIANA EMILIANO ANDRADE²

Resumo: A construção desse artigo visou abordar a temática da violência contra mulher enquanto algo naturalizado culturalmente a partir das diferenças de sexo e dos papéis que historicamente foram determinados à mulher, colocando-a em inferioridade desde a história primitiva no que se refere ao sexo masculino, propiciando assim, uma desigualdade que permeia as relações sociais e interpessoais, justificadas como algo que sempre esteve posto na sociedade. Essa desigualdade de gênero resulta na constante luta das mulheres por conquistas de direitos, equidade entre os sexos e a desconstrução da sociedade patriarcal.

Palavras-chave: Mulher; violência; desigualdade; gênero; desconstrução.

Resumen: La construcción de este artículo apuntaba a abordar la temática de la violencia contra la mujer como algo naturalizado culturalmente a partir de las diferencias del sexo y de los papeles que históricamente se determinaron a la mujer, colocándola en inferioridad desde la historia primitiva en lo que se refiere al sexo masculino, propiciando así, una desigualdad que permea las relaciones sociales y interpersonales, justificadas como algo que siempre estuvo puesto en la sociedad. Esta desigualdad de género resulta en la constante lucha de las mujeres por conquistas de derechos, equidad entre los sexos y la desconstrucción de la sociedad patriarcal.

Palabras-clave: Mujer; violencia; desigualdad; género; desconstrucción.

1-INTRODUÇÃO

O fenômeno da violência contra mulher é considerado um problema social que está presente em várias culturas, países, épocas e em nosso cotidiano enquanto um dos aspectos da questão de gênero³, concebendo o

¹ Estudante de Graduação. Universidade Federal de Alagoas. E-mail: <cristiane_ferreira@hotmail.com>.

² Estudante de Graduação. Universidade Federal de Alagoas.

³ Gênero pode ser entendido através das desigualdades sociais entre homens e mulheres dentro das questões econômicas, políticas e culturais.

Gênero é um conceito de ordem política como afirma Heleieth Saffioti. Com seu uso, aplicado nas áreas acadêmica e política, em sindicatos e em diversos movimentos sociais e ONGs, o termo passou a ter um conteúdo bastante amplo, ora dando – lhe uma ideia mais abstrata e

homem enquanto “dono” da mulher, detentor de poder, força, virilidade e dominação. É em nome da sua honra, que o homem mantém seu papel estabelecido na esfera social utilizando-se da apropriação da mulher enquanto um objeto de seus mandos e desmandos, como um padrão socialmente aceito e principalmente naturalizado em todas as camadas sociais.

O sexo feminino pode sofrer diversas formas de violações, as principais são a violência sexual, violência física, violência psicológica, violência simbólica, violência patrimonial, tortura, entre outras. Muitas mulheres são vítimas ou conhecem vítimas de algum tipo de violência, e tais violações ocorrem tão corriqueiramente que muitas vezes sequer são percebidas enquanto uma forma de violência, mas são essas que levam a graves consequências que na maioria das vezes jamais serão eliminadas de suas vidas, como o medo, transtorno do pânico, distúrbios mentais, depressão e sequelas físicas, quando não a própria morte. É perceptível que grande parte das denúncias sequer são efetuadas por essas mulheres, quer seja por medo, culpabilização de si mesmas e/ou dependência sentimental e financeira do agressor.

A sociedade romantiza o homem e o uso de seu “poder de supremacia”, como se fosse algo normal, e que quando ocorre pode ser justificável com diversas desculpas que desconsideram a prática violenta acometida por esse, porém se vislumbrarmos os efeitos desastrosos que esse perfil de masculinidade causa na vida de pessoas, não reproduziríamos o papel destinado ao sexo masculino nessa cultura machista, violenta e desigual. Esses homens são considerados como seres superiores não apenas em relação à mulher como também para crianças e idosos, já que essa superioridade quase sempre é demonstrada através da violência.

A violência de gênero é considerada uma relação de poder de um sexo sobre o outro, motivando crimes hediondos e graves violações de direitos humanos. Em conformidade com a Convenção de Belém do Pará (1994), que resultou em um tratado internacional de Direitos Humanos, reconheceu-se que qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou

genérica, ora considerando tanta opressão feminina quanto as necessidades de transformar as mulheres em protagonistas de sua própria história. (TELES, 2006, p.40)

sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada é considerado como violência. Mesmo com a existência de todos os aparatos de defesa, incluindo a Lei Maria da Penha, delegacias especializadas, e disque 180, a violência contra mulher é considerada a violência mais tolerada e reproduzida em todo o mundo.

No Brasil, a Lei Maria da Penha (nº 11.340 de 2006) que visa o enfrentamento à todas as formas de violência contra mulher, propiciou a redução de cerca de 10% dos homicídios de mulheres durante dez anos de existência. Mas o machismo arraigado entre as relações sociais continua fazendo incontáveis vítimas em todo país, o que podemos denominar de feminicídio e uma cultura do estupro, ancoradas na desigualdade de gênero, que exclui, mata e silencia mulheres em todos os países. De acordo com dados fornecidos pelo disque 180, cerca de 749.024 mil atendimentos foram realizados em 2015, ou seja, um atendimento a cada 42 segundos, sem contar com os outros atendimentos realizados pelos demais aparatos de denúncias, e as denúncias que sequer são realizadas. Com isso podemos vislumbrar que a violência contra mulher em qualquer modalidade continua perpassando todas as barreiras de enfrentamento, ocorrendo contra muitas mulheres que necessitam ser vistas e respeitadas enquanto seres humanos possuidores de direitos. .

O presente artigo tem por finalidade rever questões socialmente postas que levam à perpetuação da violência de gênero sofrida por milhares de mulheres em todo o mundo, a partir de uma breve revisão bibliográfica que apresenta quais são os fundamentos que naturalizam essa violência presente em todas as relações sociais de diminuição e apropriação de um ser por outro, e que ocorre na história até se tornar um fato comum, cotidiano, socialmente justificado, mas passível de ser desconstruído, mudado, e eliminado.

2- GÊNERO: CONSTRUÇÃO SOCIAL DA DESIGUALDADE ENTRE OS SEXOS

Na sociabilidade primitiva a divisão social do trabalho ocorreu de forma espontânea. A partir dessa primeira divisão das funções sociais, coube às mulheres ocuparem o papel da vida privada/doméstica e ao homem a vida pública. De acordo com Engels (1984):

O homem vai á guerra, incumbe-se da caça e da pesca, procura as matérias-primas para a alimentação, produz os instrumentos necessários para consecução dos seus fins. A mulher cuida da casa, prepara a comida e confecciona as roupas: cozinha fia e cose. (p.178)

Com o desenvolvimento das forças produtivas, o trabalho produtivo do homem ganhou certa preponderância socialmente, resultando numa desvalorização da função que cabia a mulher, de cuidar dos afazeres do lar. Ainda em conformidade com Engels:

Isso demonstra que a emancipação da mulher e sua equiparação ao homem são e continuarão sendo impossíveis, enquanto ela permanecer excluída do trabalho produtivo social e confinada ao trabalho doméstico, que é um trabalho privado. (ENGELS, 1984, p.182)

A partir do desenvolvimento das forças produtivas e com a primeira grande divisão social do trabalho às mulheres começaram a ser consideradas como seres inferiores aos homens, visto que esses sujeitos trabalhavam fora de casa e essas dentro do lar, seu serviço tornou-se desvalorizado perante a cultura da época. Engels (1984) descreve que a equiparação entre o homem e a mulher só ocorreria enquanto esta não adentrasse no mercado de trabalho ou trabalho produtivo social, fora do âmbito do lar, mas o que ocorreu foi que mesmo com a introdução das mulheres na produção social do sistema capitalista em sua fase dos grandes monopólios, a igualdade de gênero não se tornou possível, antes houve o surgimento de uma dupla jornada para as mulheres que além de exercerem suas funções externas no trabalho profissional, continuaram a exercer a função que lhes cabiam antes, os afazeres domésticos.

Com a introdução da mulher ao mercado de trabalho a partir da Revolução Industrial, essas, continuaram sendo desvalorizadas em relação aos homens, se sujeitando ao mesmo serviço e tempo de trabalho produtivo que eles para receber uma remuneração inferior, justificada por sua condição

biológica, ou seja, o fato de ser mulher. Essa base social de desvalorização da mulher é reproduzida até os dias atuais e permanecem arraigadas em nossa cultura androcêntrica⁴.

Além da exploração de uma classe social sobre a outra, há um segundo tipo de classe, a classe de sexo, matriz procriadora da desigualdade de gênero, onde até mesmo para vender sua força de trabalho a mulher casada necessitou de uma autorização marital e as mulheres solteiras necessitavam da autorização do pai. Demonstrando que a mulher devia sua submissão a uma figura masculina, quer fosse pai, esposo ou outro homem que detivesse sua responsabilidade. Isso demonstra que o ser feminino foi considerado por séculos como um ser menor, uma propriedade do homem, perdendo sua autonomia e liberdade de escolhas, até mesmo na venda de sua força de trabalho permaneceu submissa aos homens.

Mesmo o sexo feminino introduzido no mercado de trabalho os serviços que lhes são ofertados, existe um enquadramento que especifica “o perfil de mulher”, ou seja, o perfil de secretária, empregada doméstica, recepcionista, balconista, cuidadora, entre outras profissões. Sendo funções com características particularmente femininas e de mãe, estabelecendo que a mulher deve ser doce, servidora, prestativa, organizada, além de outras características. O papel que socialmente lhe é estabelecido de “bela, recatada e do lar” ainda permanece intacto até os dias atuais, como profissões de mulheres. Hodiernamente esse papel vem sendo desconstruído, as mulheres estão engajando-se em profissões que antes eram exercidas apenas pelos homens, como exemplo citamos as áreas de engenharia, oficina de carros, motoristas, caminhoneiras, pilotas de avião, jogadoras de futebol, entre outras profissões. Nenhuma profissão é exclusivamente destinada apenas ao homem ou somente a mulher, por isso, o fator biológico não deve ser uma condição determinante do que cabe aos sexos, fazendo distinção do que o homem e a mulher pode ou não fazer. A escolha do envolvimento em uma profissão deve ser conduzida pelos gostos pessoais e como forma de realização do indivíduo, independente de qual seja o seu sexo.

⁴ Androcentrismo descreve comportamentos, sociedades ou situações em que o foco é o homem, e são controlados por uma perspectiva masculina.

A mulher além da venda de sua força de trabalho permaneceu com a função do trabalho no âmbito doméstico, diferentemente do sexo masculino que ao adentrar no trabalho produtivo anulou sua função primária do lar. As mulheres continuam executando todas as atividades do lar, sem nenhuma remuneração como um papel que cabe apenas a estas, sendo assim, duplamente explorada, já que executam várias funções: a do trabalho na rua e no lar, além de cuidar dos filhos e do esposo. Muitas vezes essas tarefas são executadas de modo simultâneo, ou seja, a mulher é capaz de realizar várias funções ao mesmo tempo e ainda possui uma jornada tripla, um fato que a deixa sobrecarregada, podendo ocasionar problemas de saúde com o passar dos anos e até mesmo o adoecimento mental.

Os aparelhos ideológicos (Estado, Igreja, Mídia, Família, política, etc.) são os responsáveis por reproduzir historicamente as desigualdades entre os sexos. Cabe ressaltar, que o sexo é a diferenciação biológica entre homem e mulher, macho e fêmea, fator utilizado para justificar e manter uma cultura permeada por um consenso do papel que cabe ao homem na sociedade e do papel que cabe a mulher, a partir e unicamente por essa distinção física e biológica, como se o órgão reprodutor determinasse o papel que o homem ou a mulher deve exercer na sociedade.

É nessa divisão dos papéis sociais entre os sexos que o sistema capitalista domina, oprime e explora as mulheres, reforçando que cabe a ela a função da fragilidade, emotividade, pureza, subalternidade, sensibilidade e a vida privada, ou seja, o âmbito doméstico, onde as mulheres são sempre apropriadas como coisa pelos homens, quer seja ao pai, ao esposo ou a figura masculina que lhe seja referência, para servi-los. Sendo assim, comparadas como seres para os outros e não como os outros, sem direito de pensar, agir, querer e sentir livremente, até o direito do seu próprio corpo é perdido. Essa comparação da mulher como seres para os outros contraria o Artigo 5º da Constituição Federal brasileira de 1988, Inciso I, em afirmar que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, perante a lei, visto que a liberdade e igualdade entre mulheres e homens não acontece no cotidiano.

Sob este olhar, o papel oferecido ao homem é o de superioridade, poder, inteligência, racionalidade, virilidade, dominância e a vida pública que se volta

para tudo que pertence á rua, ao mundo, passivo de total liberdade, para fazer o que quer, como quer e com quem se quer; enquanto as mulheres são passíveis de confinamento ao lar sendo considerados seres inferiores, o conhecido “sexo frágil” que depende da presença/figura masculina para sobreviver e se submeter enquanto norma geral da sociedade. Aos homens tudo é permitido e justificável enquanto as mulheres devem explicações não apenas aos homens, mas a toda sociedade, sua liberdade não existe em concreto.

O gênero, de acordo com Mesquita (2017), é uma interligação entre os sexos onde não se compreende o que é papel de homem ou de mulher, pois esses papéis estão inter-relacionados. Visa, portanto, a equidade entre os sexos já que esses gêneros são determinados socialmente, e as diferenças que se estabelecem entre ambos propicia uma desigualdade possível de transformação e desconstrução.

3- NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência é um fenômeno multifacetário, presente desde o início da organização dos homens em sociedade e em todas as formas de sociabilidade. Considera-se que ela é um fator resultante do desenvolvimento humano, apresentando-se sobre diversas manifestações e roupagens e que alteram-se no decorrer do tempo, a depender do modo de produção, época, cultura, valores e costumes de cada organização social, perpassando ás questões de cor, raça, etnia, sexo e classe social. Minayo (2005) sinaliza que:

Não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência. Ela consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades. Há sociedades mais violentas do que outras, o que evidencia o peso da cultura na forma de solução de conflitos. (p. 23)

Inicialmente, a violência era utilizada como uma forma de defesa pelos homens, tendo assim sua raiz fundamentada no instinto de sobrevivência. Quando o homem passa a dominar a natureza e a si mesmo, a violência perde

seu caráter instintivo, tornando-se organizada, legitimada e institucionalizada pelas classes dominantes como forma de poder que atua sobre os indivíduos, no intuito de reproduzir a riqueza concentrada num núcleo representativo de uma pequena parcela da sociedade. Dessa forma, Odalia (1985) diz que:

Quando falo em violência, ou quando nós falamos e nos preocupamos com a violência, sua primeira imagem, sua face mais imediata e sensível, é a que se exprime pela agressão. Agressão física que atinge diretamente o homem tanto naquilo que possui, seu corpo, seus bens, quanto naquilo que mais ama, seus amigos, sua família. (p.09)

No sentido etimológico, de acordo com Bonamigo (2008), o termo violência origina-se do latim - *violentia* que remete a *vis* e significa caráter violento ou bravio, força, vigor, potência ou emprego da força física. Portanto, é considerável que a palavra violência tem um significado amplo, mas em sua origem, ela está ligada a força física no sentido de exposição de uma ação.

Pode-se considerar que a violência não está presente somente na relação de exploração de uma classe sobre a outra, mas existem várias manifestações de violência dentro da sociedade, uma delas é a violência contra a mulher, sendo considerada como uma violência de gênero e também uma relação de poder, pois o homem adquire o poder de chefe dentro da família e da sociedade, sendo considerado superior.

A violência de gênero pode ser conceituada enquanto uma ação ou conduta que possa ocasionar dano físico, psicológico, mental e até mesmo a morte da mulher, se manifestando na desigual relação entre homem e mulher e no poder que é destinado ao sexo masculino enquanto detentor de supremacia em detrimento a mulher, considerada como uma propriedade do homem, um objeto de desejo, como marionetes manipuladas pelo campo masculino. Acerca disso Teles & Melo (2003) afirmam:

A garantia da supremacia masculina dependia única e exclusivamente da inferioridade feminina. Daí a exigência de ataques acirrados à condição feminina, impondo forçosamente ideias acerca incapacidade e incompetência das mulheres. Foram feitos esforços, em todos os níveis, para erradicar quaisquer vestígios da capacidade física, emocional e intelectual do segmento feminino, mesmo que para isso tivessem de empregar o uso da violência e da farsa. Não foi

um processo pacífico: Muitas mulheres resistiram, repudiaram e se rebelaram á submissão e á subordinação aos homens (p.31)

A violência contra a mulher faz parte do cotidiano de cada país sendo um fator silenciado em cada período histórico, podendo acontecer em qualquer lugar, seja na rua ou em casa, e pode ser caracterizada por atos de agressão ou até mesmo pela omissão. A omissão é um fator que pode causar consequências físicas e psicológicas as vítimas, destituindo sua dignidade humana, e o pleno desenvolvimento na possibilidade das mulheres serem consideradas sujeitos de direitos como todos os outros. Dessa forma, a violência pode ser entendida de acordo com suas várias configurações, sendo elas:

Violência física: entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde física, ocorrendo através de tapas, mordidas, queimaduras e outras;

Violência psicológica: forma mais subjetiva de agressão contra a mulher, causando danos á saúde mental e danificando a autoestima da vítima, ocorrendo através de humilhações, ameaças, privação de liberdade e outras;

Violência sexual: não se limita apenas ao estupro e se dá a partir do pensamento machista de que o homem tem o domínio sobre a mulher e seu corpo, ocorrendo através de expressões verbais ou corporais, toque e carícias não desejadas, prostituição forçada, entre outros, e que nos dias atuais é conceituada pelo artigo 7º, inciso III da Lei 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha:

Como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer métodos contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Geralmente a violência sexual, mais precisamente o estupro, é praticada por terceiros, pessoas que não são próximas às mulheres enquanto vítimas, mas se o companheiro forçar relações sexuais com sua parceira sem sua vontade e/ou consentimento, ou em casos que ela encontre-se enferma ou

inconsciente, ele estará praticando o mesmo delito, retirando o direito de querer da vítima.

Violência moral: a forma mais presente de agressão intrafamiliar á mulher, sua naturalização é apontada como estímulo a um espiral de violências, ocorrendo através de injúria, calúnia e difamação;

Violência simbólica: estereotipa a mulher estabelecendo o que essa deve fazer e como deve se portar na sociedade, onde reforçam-se os papéis machistas que foram impostos as mulheres;

Violência patrimonial: destruição dos bens materiais e dos objetos pessoais da mulher pelo cônjuge, o não pagamento de pensão quando a mulher tem direito, o controle sobre seu dinheiro etc; de forma muito abrangente em que a maioria dos responsáveis por cometê-las são os possíveis parceiros.

Todas essas representações da violência que atingem a vida de milhares de mulheres em todo mundo, propicia graves consequências para suas vidas, como: o baixo nível de autoestima; a naturalização das violências sofridas; culpabilização de si mesmas como responsáveis por atos de terceiros, sempre justificando as agressões sofridas pelos parceiros; o medo; o isolamento social da vida em comunidade, com os amigos e familiares que podem ser fonte de ajuda, depressão, menosprezo/desvalorização de sua vida e corpo; negação das violências sofridas como forma de diminuir as graves violências que sofre no dia-a-dia e até mesmo a naturalização destas, por ser algo tão corriqueiro e que ocorre com outras mulheres ao seu redor.

O silêncio é um fator agravante da violência sofrida contra mulher, por esse motivo devemos levar o conhecimento para todas as mulheres, tratando desse assunto nas escolas, nos aparatos da mídia, na educação popular por intermédio de materiais impressos, em rodas de conversa, palestras, e em todos os âmbitos possíveis, para que essas mulheres reconheçam que são vítimas de violações dos seus direitos legais e busquem ajuda nos aparatos de enfrentamento à violência contra mulher, que são as delegacias especializadas, o disque 180, as secretarias de Políticas para mulheres, os centros de referência de atendimento á mulher em situação de violência, Lei Maria da Penha e outros meios de denúncias.

Apesar da existência da Lei “Maria da Penha” (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), pode-se notar a ineficiência dessa proteção a integridade das mulheres, pois não bastam os direitos sociais se o Estado não está preocupado em dar soluções para esses casos, mas em conceder medidas paliativas que os controlem.

Dessa forma, entende-se que a naturalização da desigualdade – seja ela de classes, gênero, etnia ou raça – enquanto violência não permite observar que ela é uma consequência das relações entre os homens e que é reproduzida historicamente. De acordo com Odalia (1985), “a violência (...) não é evidente por si mesma em todas as suas manifestações, algumas das quais tão sutis e tão bem manejadas que podem passar por condições normais e naturais do viver humano” (p. 85).

A mulher está inserida dentro de uma sociedade onde prevalece uma cultura patriarcal, em que a naturalização da violência contra esse gênero está alicerçada pelo patriarcalismo⁵, e que deve ser combatido principalmente através do sistema educacional, demonstrando que homens e mulheres possuem igual valor, e ensinando aos meninos desde a primeira fase da vida – infância - a não reproduzirem o machismo. Essa naturalização também é decorrente pelo fato de que a violência é manipulada como uma prática de dominação entre as classes desiguais, tornando-se camuflada nas sociedades de classes, principalmente na sociedade burguesa, que trás consigo uma ideologia de desigualdade para manter o sistema revigorando.

Para refletirmos sobre a naturalização da violência contra a mulher na sociedade brasileira, tomamos uma citação de Minayo que nos será de grande valor.

A concepção do masculino como sujeito da sexualidade e o feminino como seu objeto é um valor de longa duração da cultura ocidental. Na visão arraigada no patriarcalismo, o masculino é ritualizado como o lugar da ação, da decisão, da chefia da rede de relações familiares e da paternidade como sinônimo de provimento material: é o “impensado” e o “naturalizado” dos valores tradicionais de gênero. Da mesma forma e em consequência, o masculino é investido significativamente com a posição social (naturalizada) de agente do

⁵ Patriarcalismo – substantivo masculino que representa autoridade, inspirando obediência. De acordo com Moreira (2003), o patriarcado se define como um sistema sexual de poder no qual o homem possui superioridade e privilégio econômico, social e político.

poder da violência, havendo, historicamente, uma relação direta entre as concepções vigentes de masculinidade e o exercício militarista erudito e popular está recheado de expressões machistas, não havendo separar um de outro. (MINAYO, 2005, p.23-24)

Essa cultura machista presente na sociedade se alia a violência contra a mulher, negando-a e tornando-a submissa ao homem, devendo ser obediente a ele. Esse fato reafirma a opressão das mulheres dentro da sociedade onde os valores de liberdade e igualdade lhes são negados, e principalmente por isso ocorrer predominantemente dentro do seu próprio lar, onde deveria ser o seu lugar de abrigo e proteção. Essa cultura machista também pode ser identificada na criação que os pais oferecem aos seus filhos, diferenciando direitos e deveres de meninos e meninas, principalmente nas tarefas do lar, e pela reprodução que um filho pode fazer dos atos do pai, sendo superior e agressivo com as mulheres.

A violência cometida pelos companheiros, ganha uma ênfase maior por ser o ambiente de convívio diário das mulheres, ocasionando danos incomparáveis, tanto físico como psicológico. Diante disso, compreende-se que os motivos que levam os companheiros a praticarem violência são: brigas causadas por ciúmes, acusações de infidelidade e ser contrária à ele em algumas situações.

A partir do momento em que nós, mulheres, nascemos já recebemos uma série de predefinições de como devemos nos comportar, as roupas que devemos usar, com quem devemos nos relacionar, as profissões que devemos ter, enfim, uma série de padrões impostos por uma sociedade machista que nos torna uma classe inferior e desrespeitada.

Outro fator imprescindível para a naturalização da violência contra mulher, principalmente da violência sexual, que não poderíamos deixar de citar, é a culpabilização das vítimas, que mantem as mulheres intimidadas e que as tratam como se fossem objeto utilizado pelos homens. É importante ressaltar que essa culpabilização em algumas das vezes parte das próprias mulheres, julgando umas às outras ao invés de existir uma relação de respeito e de apoio para com as mulheres vitimizadas.

Em 2016 a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou os resultados de uma pesquisa realizada no Brasil, apontando que 33% dos entrevistados afirmam que a vítima é culpada pelo estupro sofrido. Sob este

olhar, notamos uma educação machista e patriarcal potencializada pelas mídias, onde a mulher é culpada pela falta de respeito dos outros para consigo mesma, vivendo sobre constante medo em meio a assédios, olhares sedutores, palavras grosseiras e indecentes, buzinas no trânsito de pessoas que sequer tem contato, tendo assim sua plena liberdade rompida e o respeito violado.

Geralmente, constatamos que existem perguntas frequentes destinadas para as vítimas, em relação ao tipo de roupa que usavam no momento em que foram violentadas, como se a forma de vestir ou agir incentivasse e justificasse o fato dela ser violentada. As frases e questionamentos frequentes são: “O que você fez pra ele te bater?”; “apanha porque gosta”; “por que estava sozinha na rua tarde da noite?”; “se não queria ser violada, por que estava usando roupa curta?”. E ainda, as mulheres casadas recebem conselhos para se acostumar com os atos violentos dos maridos porque é “normal” e elas devem “aceitar” e se submeter de todas as formas. Muitas pessoas próximas a vítima tentam explicitar que a agressão só ocorreu porque no momento o agressor estava “de cabeça quente”, ou porque a mulher o provocou. Ao pronunciarmos essas frases estamos reproduzindo a violência, mesmo sem perceber, ao invés de ajudar no seu enfrentamento.

Pode-se destacar que os motivos condutores para que muitas dessas mulheres se neguem a prestar queixa de seus agressores são justificados pelo envergonhamento, medo de sofrer humilhação diante da sociedade, temor pela segurança dos seus filhos (quando eles existem), e o sentimento de culpa pelos atos de violência, além de vários outros.

Qualquer mulher pode ser vítima de violência (...). Não importa se ela é rica, pobre, branca ou negra; se vive no campo ou na cidade, se é moderna ou antiquada; católica, evangélica, atea ou umbandista. A única diferença é que as mulheres ricas conseguem esconder melhor sua situação e têm mais recursos para tentar escapar da violência. (SOARES, 2005, p. 15)

Concordando com o que Soares (2005) relata, qualquer mulher pode ser vítima de violência sim, mas vale destacar que as mais vulneráveis são as mulheres negras, de baixa escolaridade e baixa renda, aquelas que são vivem em situação de vulnerabilidade social.

Há uma cultura de consenso da violência contra mulher que silencia as vítimas com uma ideologia machista reproduzida por homens e mulheres que findam por sustentar esse sistema opressor e desigual. Saffioti (1976) coloca que a violência contra as mulheres resulta da socialização machista, “dada sua formação de macho, o homem julga-se no direito de espancar sua mulher. Esta, educada que foi para submeter-se aos desejos masculinos, torna este “destino” como natural.” A mulher naturaliza a agressão, pois desde criança foi educada a seguir os padrões postos na sociedade e seu papel de subalternidade em relação aos homens.

Por fim, ressaltamos que a naturalização da violência contra a mulher vem sendo desmistificada devido à ação mundial do feminismo⁶, consolidado nos anos 1980, e a introdução da categoria gênero nos estudos sobre o tema, que tem ganhado visibilidade atualmente nos temas de trabalhos acadêmicos apesar de ainda apresentar uma produção escassa nessa área, o que dificulta o entendimento e debate acerca dessa categoria. Alguns estudos mostram essa violência como resultado da construção dos papéis sociais impostos a mulheres e homens, que lhes são ensinados desde o seu nascimento. O debate nesse âmbito torna-se imprescindível e possibilita caminhos de mudança para destruir a lógica patriarcal.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, de acordo com a revisão bibliográfica realizada, que a naturalização da violência contra a mulher é considerada um hábito dentro da sociedade, formando uma rede de conformismo. Por isso é necessário a tomada de consciência dos homens em relação aos reflexos violentos presentes na sociedade como uma expressão da Questão Social e produto de

⁶ Feminismo é um movimento social, filosófico e político que tem como objetivo direitos equânimes (iguais) e uma vivência humana por meio do empoderamento feminino e da libertação de padrões opressores, patriarcais, baseados em normas de gênero. Segundo Buarque (2004), o feminismo pode ser entendido como uma prática pedagógica e política em prol da igualdade das relações de gênero, que pode ser definido como “ação política em favor da transformação da sociedade através da participação em representação igualitária de homens e mulheres na política”.

uma sociedade baseada na desigualdade e exploração entre as classes. Mas a dificuldade está em que “perceber um ato como violência demanda do homem um esforço para superar sua aparência de ato rotineiro, natural” (ODALIA, 1985, p.23)

Esse fenômeno deve ser combatido urgentemente, pois enquanto isso não acontece, os casos aumentam de forma assustadora – não nos detemos aqui em dados relacionados aos fatos, mas é uma realidade muito assustadora se for pesquisada a fundo. Dessa forma, torna-se essencial a união das mulheres para que possam se fortalecer enquanto classe e lutar contra a opressão e a violência a que são expostas. Para isso é necessário a eliminação de toda e qualquer disputa entre essas mulheres, para que elas possam juntas lutar e conquistar espaços dentro da sociedade que possibilitem a aquisição de direitos de igualdade de gênero e de melhores condições de vida.

Também é preciso que ensinemos os meninos, que se tornarão homens no futuro, a respeitar. É preciso entender – e aceitar – que homens assediam mulheres em seus locais de trabalho; que homens estupram suas companheiras ao forçar sexo; que homens podam a liberdade intelectual de suas filhas ao demonstrar dentro de casa qual o lugar da mulher na sociedade. O lugar da mulher é onde ela quiser estar e a liberdade dela deve ser sempre respeitada.

Vale destacar, que a análise aqui apresentada não expõe todos os elementos constitutivos da temática, pois os conceitos não se limitam ao que foi exposto aqui. Tristemente, constatamos que a violência contra as mulheres é naturalizada no Brasil, o que dá sentido a expressão entre “tapas e beijos”, que infelizmente é a realidade da sociedade em que vivemos embora essas situações acabar por ser implícita em muitos casos o que dificulta bastante no enfrentamento dessa situação.

REFERÊNCIAS

BONAMIGO, I. S. Violências e contemporaneidade. **Katálisys**, Florianópolis, p. 204-213. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em: 16 maio 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília, 2006. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>.
Acesso em: 15 maio 2018 às 15.30.

ENGELS, Frederich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. 9. ed. São Paulo: Civilização brasileira, 1984.

MESQUITA, Andréa Pacheco de. **Gênero: conceitos teóricos e a sociedade brasileira**. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Laços perigosos entre machismo e violência. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, n. 1, p. 23-26, 2005. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a03cv10n1>>. Acesso em: 15 maio 2018 às 15:00

ODALIA, N. **O que é violência**. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural; Brasiliense, 1985.

SOARES, M. Bárbara. **Enfrentando a Violência contra a mulher: orientações práticas para profissionais e voluntários(as)**. Brasília: CESEC-Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2005.

TELES, Maria Amélia de Almeida e MELO, Mônica de. **O que são direitos humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2003. (Coleções primeiros passos, 321).